



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

LEI Nº 2.451 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard*
do Município no dia-
____/____/____

Dá nome a Estrada Rural.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A Câmara Municipal de Morrinhos,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada rural que dá acesso à Região Santa Rosa em toda a sua extensão, passará a denominar-se “*Estrada Waldiney Rodrigues Serafim*”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.086, de 21 de maio de 2004.

Morrinhos, 21 de agosto de 2008; 163º de Fundação e 125º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=